



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

NOTA TÉCNICA Nº 04/2015-DIGPE/IFRN

Natal (RN), 31 de março de 2015.

Assunto: Estabelece orientações específicas para estabelecimento do fluxo processual eletrônico de processos de promoção à Classe Titular da carreira de EBTT

EMENTA

A presente nota técnica estabelece orientações específicas para configuração eletrônica do fluxo processual para promoção à Classe Titular da carreira de EBTT por análise de Memorial Descritivo de que trata a Resolução nº 52/2014-CONSUP/IFRN, com fulcro no art. 29 da referida Resolução.

Em particular é abordado o fluxo processual de que trata os arts. 2º a 6º da Resolução operacionalizado por meio de módulo do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), mantido pelo IFRN.

ANÁLISE

Os arts. 2º a 6º da Resolução descrevem as ações a serem desenvolvidas pelos docentes requerentes de promoção à Classe Titular da carreira de EBTT por análise de Memorial Descritivo. Invocando os princípios da economicidade e da razoabilidade, e considerando, ainda, que o IFRN desenvolve e mantém um sistema informatizado que detém módulos referentes à gestão de pessoas e trâmites eletrônicos de protocolo, é possível a adoção do SUAP para operacionalização. Cabe ressaltar que a utilização de um sistema informatizado possibilita, ainda: o acompanhamento sistematizado e a transparência no processo de avaliação, tanto por parte dos membros da CPPD quanto por parte dos docentes requerentes; facilidade de avaliação com minimização de eventuais discrepâncias entre os avaliadores no processo de análise; e diminuição significativa do trabalho operacional necessário da CPPD, como órgão de assessoramento e não executivo.

CONCLUSÃO

Com base no exposto, apresentam-se os seguintes procedimentos a serem adotados pelos docentes requerentes, pela CPPD e pelos membros integrantes de CEA:

1. A formulação e a análise dos processos para promoção à Classe Titular da carreira de EBTT por análise de Memorial Descritivo de que trata a Resolução nº 52/2014-CONSUP/IFRN serão realizadas por meio do módulo Titular, vinculado ao menu Gestão de Pessoas do SUAP do IFRN.
2. Os processos formulados deverão conter todas as informações necessárias para a concessão da progressão, incluindo, o título de doutor, o resultado da avaliação de desempenho (com fins de progressão) e o memorial descritivo com respectivas comprovações documentais.
3. O módulo Titular do SUAP será composto por três partes para preenchimento:
 - a) Documentos preliminares: inserção de documentos que habilitam para o processo de avaliação e fornecem referências para os efeitos da data de retroatividade correspondente. Serão validados pela CPPD após envio do processo pelo docente. São eles:
 - i. cópia do termo de avaliação de desempenho para fins de promoção para a Classe Titular, com resultado positivo, expedido pelo órgão de gestão de pessoas da unidade de lotação do docente;
 - ii. data de conclusão e cópia do diploma de doutorado;
 - iii. cópia do diploma de graduação que habilitou ao ingresso no IFRN; e
 - iv. data da progressão para a Classe D-IV-4 e cópia do documento comprobatório para a carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou equivalente, expedido pelo órgão de gestão de pessoas da unidade de lotação do docente (docentes com ingresso anterior a 1º/03/2013) ou cópia da portaria de progressão para D-IV-4.
 - b) Pontuação e descrição dos indicadores: inserção de documentos comprobatórios, com respectivas descrição analítica, pontuação e data de referência requeridas. A pontuação e a data de referência requeridas serão validadas pelos avaliadores no momento da análise do processo. A descrição analítica inserida comporá o memorial descritivo.
 - c) Memorial descritivo: composição cronológica dos indicadores descritos no item anterior, correlacionados de acordo com o art. 6º da Resolução, com possibilidade de inserção de introdução, considerações finais e acréscimo de informações complementares para cada item.
4. Os documentos comprobatórios a serem inseridos no módulo Titular do SUAP devem:
 - a) ser digitalizados e armazenados individualmente em um único arquivo por documento comprobatório;
 - b) ter integridade dos arquivos garantida pelo docente; e
 - c) ter nomes de arquivos condizentes com o conteúdo.
5. Na digitalização dos documentos utilizados como comprovação documental, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 6º da Resolução, podem ser utilizados: cópias autenticadas em cartório ou pelo órgão de gestão de pessoas do *campus* de lotação do requerente; ou documentos originais, descritos conforme item 5 da Nota Técnica nº 03/2015-DIGPE/IFRN.

6. A CPPD e os órgãos da administração e de auditoria poderão solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais utilizados como comprovação documental, sendo o docente requerente responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas.
7. Para cada documento inserido no módulo Titular do SUAP, será necessário que o docente estipule a respectiva data de referência relativa ao critério para o qual está sendo solicitada a pontuação.
8. Ao final do cadastro do processo pelo docente no SUAP, deverão ser impressos e organizados, nessa sequência:
- a) a capa do processo;
 - b) o requerimento de solicitação de promoção à Classe Titular (Anexo I da Resolução) – deve ser assinado;
 - c) o formulário de pontuação e data de retroatividade requeridas (Anexo II da Resolução) – deve ser assinado;
 - d) o memorial descritivo (alíneas “a” a “o” do art. 6º da Resolução); e
 - e) a listagem com os documentos comprobatórios inseridos pelo docente em cada indicador.
9. Após a impressão e organização do processo na sequência descrita no item 6, o docente deverá entregar o processo no protocolo da unidade de lotação, para envio à CPPD.

À consideração superior.

Encaminhe-se ao gabinete da Reitoria para análise e aprovação.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Pessoas

De acordo com o teor da Nota Técnica nº ____/2015-DIGPE/IFRN.

Em ____/____/2015.